

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 3004B | Quinta-feira, 29 de outubro de 2026



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO N.º 15.503, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026**

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 19.908/2026

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 81.901,29 (oitenta e um mil novecentos e um reais e vinte e nove centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente

06.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
0090/3.3.90.39.00	0006- GESTÃO FISCAL, TRIBUTARIA E ORÇAMENTARIA.	R\$
04.122/0006 -2039	-GESTÃO MUNICIPAL.	81.901,29
Fonte Recurso 01	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
Cód. Aplic. 1100000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E REC HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
3259/3.3.90.40.00	0005- GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV.	R\$
04.122/0005 -2039	RECURSOS.	81.901,29
Fonte Recurso 01	-GESTÃO MUNICIPAL.	
Cód. Aplic. 1100000	-SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o pagamento de tarifas bancárias.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025 é de 1,59%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e de Finanças

DECRETO N.º 15.504, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 19.935/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

18.01.00	IPMI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA	
011/ 3.1.91.13.00	0022 - Previdência Municipal	R\$
09.122/0022-2312	- Gestão do IPMI.	24.000,00
Fonte Recurso 04	- Outras Obrigações Patronais.	
Cód. Aplic. 690 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18.01.00	IPMI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA	
020/ 3.3.90.47.00	0022 - Previdência Municipal	R\$
09.122/0022-2312	- Gestão do IPMI.	24.000,00
Fonte Recurso 04	- Contribuição para o PIS/PASEP.	
Cód. Aplic. 690 0000		

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o adimplemento da folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

EDGAR DE JESUS ENDO

Superintendente - IPMI

DECRETO N.º 15.508, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 19.971/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

5794/3.1.90.11.00 10.301/0029-2077 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 3000207	0029- VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAÚDE. -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL. -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI.	R\$ 32.000,00
--	--	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do excesso de arrecadação proveniente do convênio estadual vinculado INCENTIVO A GESTÃO SUS-IGM SUS PAULISTA, e tem por justificativa o adimplemento da folha de pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

NILBERTO JOSÉ PEREIRA CARPES FILHO

Secretário Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 231/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023

PROCESSO N.º 11.071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: UNIMED SUDOESTE PAULISTA
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 19 de outubro de 2026 e vencendo no dia 18 de outubro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2026.

.....

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Angelize Braun Galvão

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Nelei Katherine de Assis e Vilhena

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br